



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRA DE SÃO  
FRANCISCO**

*Amar por Barra de São Francisco*

## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

### **LEI MUNICIPAL Nº 095/2008**

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 093/1992 –  
ALTERA NOMENCLATURA DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE HABITAÇÃO URBANISMO E  
SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Secretaria Municipal de  
Habitação, Urbanismo e Saneamento, criada pelo Art. 1º da Lei nº 093/1992, que passará a  
denominar-se SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SANEAMENTO.

Parágrafo único. O Art. 1º da Lei nº 093/1992, passa a vigorar com a  
seguinte redação:

**“Art. 1º Fica criada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a  
Secretaria Municipal de Urbanismo e Saneamento, a qual terá por competência  
cuidar das áreas relacionadas com urbanismo e saneamento”.**

Art. 2º Ficam revogados todos os incisos do Art. 1º, o inciso I do Art.  
2º e a letra “b” do Inciso IV, do Art. 2º, todos da Lei nº 093/1992.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do  
Espírito Santo, 17 de dezembro de 2008.

  
**WALDELES CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

Publicado em  
30/11/08  
Jornal O Dia  
PAG. 51